

Dispõe sobre Cessão, em Comodato,
do Salão Social Municipal,
ao Grêmio Esportivo XIV de
Dezembro.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ce
der em Comodato, por um prazo de 30 (trinta) anos, ao Grêmio Es-
portivo XIV de Dezembro, o salão social, localizado à Rua Mauã
s/nº, no Bairro do Serpa.

ARTIGO 2º - As obras de acabamento do referido sa
lão ficarão sob a responsabilidade do Grêmio Esportivo XIV de De
zembro.

ARTIGO 3º - A utilização do salão social e as res-
ponsabilidades da agremiação serão disciplinadas através do Con-
trato em Comodato firmado entre o Poder Executivo e o Grêmio Es-
portivo XIV de Dezembro.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de março de 1.984.


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e
Administrativos.